

Presidência**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 370 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

Altera a Portaria Presidência nº 220/2022, que designa os integrantes do Fórum Nacional de Recuperação Empresarial e Falências (Fonaref).

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 08746/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria Presidência nº 220/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

XXXV – Pedro Freitas Teixeira, Advogado; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**

Secretaria Geral**Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas****EDITAL Nº 32/2024–CONVOCAÇÃO PARA EXAME DE PERSONALIDADE – CANDIDATA ADIADA POR GRAVIDEZ DE RISCO**

O Presidente da Comissão de Concurso para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Alagoas, designado por meio da Portaria Conjunta nº 02 de 09 de abril de 2019 do C. CNJ, no exercício da delegação da prática de atos referentes ao certame, conforme decisão proferida pela Presidência do C. CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0001488-14.2023.2.00.0000, para conhecimento geral, **FAZ SABER** que a candidata aprovada na Prova Escrita e Prática, conforme Edital nº 20/2024, Ariane Almeida Cro Brito, será submetida a exames de personalidade, conforme item 5.6.8 do Edital do certame, a serem realizados na data, horário e local abaixo informado:

DATA: 10/11/2024 (DOMINGO).

HORÁRIO: 12:00

LOCAL: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL - RUA CÔNEGO MACHADO, 1061, FAROL, MACEIÓ – ALAGOAS.

1) A candidata deverá comparecer ao local dos exames com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, vedado seu ingresso, em qualquer hipótese, após seu início, munida de:

a) Caneta (tinta azul ou preta);

b) Comprovante de inscrição;

c) Original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei nº 6.206/75 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei nº 9.503/97 (com foto), ou original do documento de identidade de Notários e Registradores (Lei n. 14.398/2022), em boas condições/legíveis.